



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
CEP: 36608 000 - Estado de Minas Gerais

Aprovado em primeira sessão*
Sala das Sessões 17/02/2000

Projeto de Lei Nº 001 / 2000

Lei Nº 414/2000

Aprovado em segunda sessão*
Sala das Sessões 22/02/2000

PRESIDENTE DA CÂMARA

**Amplia a extensão do
Perímetro Urbano Municipal.**

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, no uso de suas Atribuições Legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

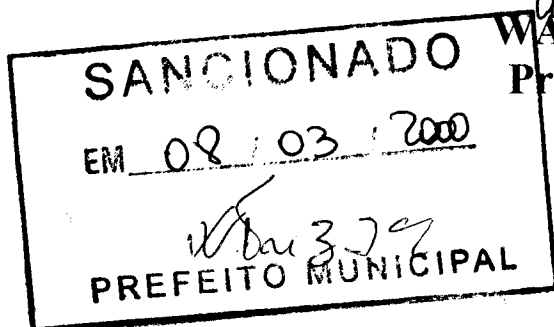
Art. 1 - Fica estendido o Perímetro Urbano do Município de Maripá de Minas da forma a seguir: partindo do final da Rua João Dias de Oliveira pela Rodovia BR 267 no sentido Juiz de Fora para Leopoldina, abrangendo a área pertencente ao DNER, até defrontar com a estrada vicinal em direção ao Hotel Fazenda Maripá. o qual desce até um "mata-burro", partindo daí desce margeando a cerca até atingir o córrego, seguindo-o em direção ao terreno de Propriedade do Município, até a divisa deste com a propriedade de Simão Miguel da Silva, seguindo deste ponto até a margem esquerda da Rodovia BR 267, voltando daí, com sentido a Maripá de Minas, até a supra referida estrada vicinal.

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maripá de Minas, 11 de fevereiro de 2000.

Aprovado em terceira sessão*
Sala das Sessões 22/02/2000

PRESIDENTE DA CÂMARA



Walter Trezza
WALTER TREZZA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36608 000 Estado de Minas Gerais

Aprovado em segunda sessão
Sala das Sessões 22/02/2000
[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

EMENDA Nº 001/200

COMISSÃO DE: Orçamento, Finanças, Legislação e Justiça.

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 002/2000.

Emenda à Lei nº 414

CAPUT: Amplia a Extensão do perímetro Urbano Municipal.

Aprovado em primeira sessão
Sala das Sessões 17/02/2000
[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

Propõe **EMENDA ADITIVA** acrescentando
Parágrafo Único ao Artigo 1º do Projeto de Lei Nº 002/2000,
contendo a seguinte redação:

Art. 1º - Fica ...

Parágrafo Único – Esta complementar a Lei Municipal Nº 384, de 1º de abril de 1998, que Delimita a Zona Urbana da Sede do Município de Maripá de Minas.

Art. 2º - Esta Lei ...

Aprovado em terceira sessão
Sala das Sessões 22/02/2000
[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

Sala das Sessões, Maripá de Minas, 17 de fevereiro de 2000.

Comissão de Orçamento, Finanças, Legislação e Justiça.

PRESIDENTE... *[Signature]*

Wagner Fonseca Costa

RELATOR..... *[Signature]*

Gildo Nascentes de Azevedo

SECRETÁRIO... *[Signature]*

Sebastião José Alves

Apresentada, Aceita em 17/02/00

[Signature]
Waldir Mendonça Lima

PRESIDENTE

SANCIONADO
EM 08 - 03 - 2000

PREFEITO MUNICIPAL
[Signature]